



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3863/2015

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1352</u> Página <u>02</u>
Data	<u>18/06/2015</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

Ementa: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.568 de 18 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0004.1.013 Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal	
(0549) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 344 Convênio Aquisição Equipamentos de Urgência e Emergência	306.000,00
Total da Unidade	306.000,00
Total da Abertura	306.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §Iº, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Conta Contábil	Valor R\$
(0158) 1.3.25.01.03.02.28 Rendimento Aplicação Equipamentos Urgência Emergência Hospital 20.116-2	25.136,04
Total	25.136,04
Total do Excesso de Arrecadação	25.136,04

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00344/1347-1/20116-2/FMS-ARAPOTI-FNS BLINV	280.863,96
Total	280.863,96
Total do Superávit Financeiro	280.863,96

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito